

## PROJETO LEI Nº 057/2014

*“Abre créditos suplementares por redução de dotações orçamentárias”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0301.04.122.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0001	Obrigação Patronais – Cód.39	R\$	7.950,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.15.451.0004.2017	Melhoria e Manutenção de Praças, Parque e Jardins		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.111	R\$	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.15.452.0004.2020	Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.123	R\$	12.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2039	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0020	Material de Consumo – Cód.236	R\$	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0601	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0601.10.122.0002.2054	Manutenção das Atividades da Sec.de Saúde e Ass.Social		
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil – Cód.325	R\$	15.900,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0040	Obrigação Patronais – Cód.326	R\$	3.050,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA		
0602.10.301.0023.2058	Manutenção Programa de Saúde da Família		
3.1.9.0.11.00.00.00.00-4530	Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil – Cód.380	R\$	12.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0602 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
0602.10.303.0023.2061 Assistência Odontológica a População  
3.1.9.0.11.00.00.00-0040 Venc.e Vant. Fixas-Pessoal Civil – Cód.402 R\$ 1.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA  
0701.20.606.0011.2076 Manutenção e Conservação da Patrulha Agrícola  
3.3.9.0.30.00.00.00-0001 Material de Consumo – Cód.535 R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0702.22.661.0015.2078 Incentivo a Indústria e Comércio  
3.3.9.0.30.00.00.00-0001 Material de Consumo – Cód.563 R\$ 38.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
0403.26.782.0006.2030 Manutenção do Britador Municipal  
4.4.9.0.52.00.00.00-0001 Equipamento Material Permanente – Cód.171 R\$ 38.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0404 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO  
0404.17.511.0014.2031 Saneamento Básico Rural  
3.3.9.0.48.00.00.00-0001 Outros Aux. Financ. Pessoa Física – Cód.177 R\$ 10.000,00  
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód.178 R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0404 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO  
0404.17.512.0014.2032 Saneamento Básico Urbano  
3.3.9.0.48.00.00.00-0001 Outros Aux. Financ. Pessoa Física – Cód.183 R\$ 5.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00-0001 Equipamento Material Permanente – Cód.185 R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0501.12.361.0017.2039 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.9.0.30.00.00.00-1038 Material de Consumo – Cód.243 R\$ 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0604 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0604.08.241.0024.2065 Assistência a Idosos  
3.3.9.0.30.00.00.00-1129 Material de Consumo Cód.443 R\$ 4.000,00  
3.3.9.0.39.00.00.00-1129 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.446 R\$ 1.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604.08.243.0024.2067	Assistência Social a Criança e Adolescente		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1037	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.469	R\$	9.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1129	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.471	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equip. Material Permanente – Cód.475	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1037	Equip. Material Permanente – Cód.476	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1139	Equip. Material Permanente – Cód.478	R\$	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1141	Equip. Material Permanente – Cód.479	R\$	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.122.0002.2072	Manutenção das Ativ. da Sec. de Agrop., Ind. e Comércio		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo – Cód.504	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente – Cód.507	R\$	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.606.0011.2075	Manutenção de Convênios da Secretaria de Agricultura		
3.3.3.0.41.00.00.00.00-0001	Contribuições – Cód.527	R\$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo – Cód.528	R\$	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.606.0011.2077	Incentivo ao Pequeno Produtor		
3.3.3.0.39.00.00.00.00-0001	Out.Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.540	R\$	7.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA		
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0801.18.541.0007.2079	Manutenção do Aterro Sanitário		
3.3.3.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terc.-Pessoa Jurídica – Cód.568	R\$	2.900,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.

**REGIME D EURGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação em regime de urgência.